



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 047/2004

*Altera a Redação do Artigo 3º da Lei
Municipal nº 088/97 de 29/01/97 dando-lhe
Nova redação .*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu, Raimundo Pimentel Filho, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a artigo 3º da Lei Municipal nº 008/97 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde que passa a Ter a seguinte redação :

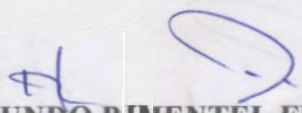
“ Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por oito membros e a cada titular caberá um suplente que serão distribuídos na seguinte proporção :

- a) 50% de entidades de Usuários;
- b) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
- c) 25% de representantes dos Gestores Municipais e Prestadores de Serviços.

§ 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membros dos Conselhos .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 08 de março de 2004.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão